

RATIFICO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Referência: Projeto nº 16194, intitulado “RTI - ProEx nº 017999/2021-05 - Suporte às atividades de ensino, pesquisa e extensão do DEMa/UFSCar- RTI 2021”, sob coordenação do Prof. Dr. Ricardo Fujih

Objeto: Aquisição de 02 (duas) Inscrições para o “69ª Reunião Anual da Região Brasileira da Sociedade Internacional de Biometria (RBras) e o 21º Simpósio de Estatística Aplicada à Experimentação Agronômica (SEAGRO)”

Valor: R\$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais).

Ratifico a decisão proferida pela Comissão Permanente de Contratação da FAI.UFSCar, exarada em reunião realizada em 27 de junho de 2025, na qual decidiu-se pela Inexigibilidade de Licitação, nos termos do disposto no artigo 74, III, alínea “f”, da Lei Federal 14.133/2021, “*“É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”*”, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

PUBLIQUE-SE.

Reginaldo Kirisawa Baldan
Gerente Administrativo e Financeiro
FAI·UFSCar